



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2020
(Do Sr. HILDO ROCHA)

Modifica o § 1º do art. 2º da Resolução nº 14, de 2020, para permitir o funcionamento das Comissões Permanentes e Mistas, no âmbito da Câmara dos Deputados, durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid – 19).

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução modifica o § 1º do art. 2º da Resolução nº 14, de 2020, para permitir o funcionamento das Comissões Permanentes e Mistas, no âmbito da Câmara dos Deputados, durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid – 19).

Art. 2º Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 14, de 2020:

“Art. 2º.....”

§1º Acionado o SDR pelo Presidente da Câmara dos Deputados, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões virtuais, permitindo-se, do mesmo modo, as reuniões das Comissões Permanentes e das Comissões Mistas no âmbito da Casa.

.....”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

Dentre as inúmeras lições da pandemia que nos acomete, está aquela relacionada ao funcionamento virtual da Casa. Se em alguns meses atrás era difícil imaginar que sessões remotas seriam realizadas para auscultar a vontade da Casa, hoje já são inúmeras as sessões realizadas pelo Plenário, envolvendo temas de grande complexidade e importância nacionais, graças, inclusive, à adoção de plataformas digitais, que têm se mostrado plenamente seguras.

Nesse sentido, se a instância máxima da Casa tem realizado seu trabalho, por que não assegurar que o mesmo seja permitido às Comissões?

Vale lembrar que já avançamos o primeiro semestre sem que houvesse a deliberação de temas, de igual modo, importantes e que remanescem nas prateleiras dos colegiados, sobretudo aqueles cuja tramitação foi deferida pelo modo conclusivo.

Esperamos contar com o apoio dos demais parlamentares para que a Casa volte a funcionar em sua plenitude. É o que espera a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2020.

Deputado HILDO ROCHA

2020-6952

Apresentação: 30/06/2020 11:51 - Mesa

PRC n.40/2020

Documento eletrônico assinado por Hildo Rocha (MDB/MA), através do ponto SDR_56074, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 6 4 4 5 7 0 3 0 0 *